



<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>10</u> / <u>04</u> /2023	
Data: <u>10</u> / <u>04</u> /2023	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei nº 006/2023 Dispõe Sobre Autorização ao Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, para Filiar-se à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 1.535/2023 e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora

### RELATÓRIO DO RELATOR

Aportou nesta Comissão para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 006/2023, com a Minuta do Termo de Filiação e Cooperação Técnica. Se vê, então, que a autorização legislativa é condição necessária para que o Município, por intermédio do Poder Legislativo, possa firmar o termo de filiação.

A UCMMAT, entidade privada, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1991 congrega e representa, legitimamente, cujas atividades são voltadas para articulação política, institucional, técnica e jurídica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estaduais e federais.

Na qualidade de associado, o Poder Legislativo, bem como, todos os Vereadores desta Casa de Leis, poderão ser capacitados e orientados para o bom exercício de suas funções legislativas, conforme cediço, os objetivos e finalidades de tal associação visam melhorar o desempenho dos Poderes Legislativos do Estado de Mato Grosso, seja capacitando os seus representantes, seja representando-os na defesa dos seus interesses em todo o território nacional.

A UCMMAT representa os interesses de seus filiados, participando ativamente, tanto a nível estadual como federal, de campanhas, reuniões, congressos, seminários, entre outros eventos, além dos diversos modos de reivindicações e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

defesas dos direitos do Legislativo Municipal, sendo reconhecida publicamente pelas conquistas logradas neste âmbito.

Ao se associar a UCMMAT, os vereadores, servidores e dependentes das Câmaras Municipais, passam a ter diversas vantagens como descontos em hotéis, restaurantes, faculdades, locadora de veículos, plano de saúde, recebimento de pareceres jurídico e contábil sobre assuntos afins à Administração Pública.

Nesse sentido, analisando-se os aspectos relacionados à Lei Orgânica, Constituição Estadual, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Entendimentos do Tribunal de Contas Estadual, não há óbices que possam contribuir contra a sua aprovação.

Traz ainda, em epígrafe a revogação da Lei nº 1.535/2023, a fim de adequar a data de vigência da afiliação, o número de meses e o valor pago mensalmente.

Deste modo, dentre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação este Relator é de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2023 de autoria da Mesa Diretora.

Comissão de Constituição e Justiça, 10 de abril de 2023

  
**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**  
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER Nº 025/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2023, encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento para análise.

Comissão de Constituição e Justiça, 10 de abril de 2023.

Ver<sup>a</sup>. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO – Vice Presidente

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT - Membro